

RAIO-X

ESCRIVÃO - POLÍCIA FEDERAL



PROJETO
RAIO

GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL!

Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda ponto a ponto das disciplinas previstas no edital.

 **Com RAIO-X, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital várias VEZES até o dia da sua prova, como vários de nossos alunos já fizeram!**

 **Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:**

 **Esquemas Detalhados:** Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 **Plano de Estudos de 30 dias:** Sabemos que o estudo precisa ser ajustado, organizado, com foco. Para isso, conte com nosso plano de estudos altamente executável para você.

 **Caderno de questões comentadas e Lista de questões:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos caderno de questões para potencializar sua revisão.

 **Disciplinas Abordadas:** No nosso material completo, você encontrará tudo o que precisa para ser aprovado. São elas:

◆ **Sumário Inteligente:** Além de indicar quais são os tópicos mais quentes de todas as disciplinas, com base nas estatísticas de cobrança da banca **CEBRASPE para Escrivão da Polícia Federal**, com a nossa análise pormenorizada do cenário atual, você só precisa clicar no conteúdo para ir ao tópico que irá estudar!

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos em média para cada prova policial em 2023 e 2024!**

Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, pois somos especialista nessa área. Você poderá ser o próximo na Polícia Federal!

MÉTODO COMPROVADO!



HENRIQUE NARDIÊ APROVADO APJ TSE E TRF 1

Obrigado Projeto Raio! Foi a minha melhor escolha, ajudou demais na minha trajetória e nas aprovações. **O Material é no ponto certo pra quem busca agilidade e eficiência na preparação.** Pra frente e pro alto!



BRUNO QUINTANA APROVADO 19º APJ TSE

Mais uma etapa vencida e o sentimento de dever cumprido é maravilhoso. **Obrigado Projeto Raio pelo excelente material e apoio nessa jornada,** vocês foram importantíssimos para que tudo desse certo! Seguimos!



FELIPE AUGUSTO APROVADO APJ TSE

Os senhores são os melhores em materias e atendimento!

Felipe Augusto, aprovado para Policial Judicial do TSE.



WILTON BARBOSA **APROVADO APJ TSE**

Obrigado Projeto Raio por todo apoio nesse processo.

Wilton Barbosa, aprovado para Policial Judicial do TSE.



MARCILYO DIAS **APROVADO APJ TSE**

Certifique-se da companhia de um bom material e faça sua parte que o resultado chega. O Projeto me auxiliou muito, obrigado meu caro.



OBEROM ALVES **APROVADO APJ TSE**

Coloque Deus sempre em sua vida e não faltará esperança.



HENRIQUE FERREIRA **APROVADO APJ TSE**

Henrique Ferreira, aprovado para Policial Judicial do TSE.



JÚLIO CESAR **APROVADO PPCE**

Meus sinceros agradecimentos à equipe raio, pela dedicação em fornecer o conhecimento e a preparação necessária, ajudando-me a alcançar meus objetivos, em menos de três meses. Cada material e cada orientação foram essenciais para minha evolução.

Contém todos os tópicos de todas as disciplinas e atualização pós edital gratuita!

PORTUGUÊS
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL
DIREITOS HUMANOS
LEGISLAÇÃO ESPECIAL
ESTATÍSTICA
RACIOCÍNIO LÓGICO
INFORMÁTICA
CONTABILIDADE GERAL
ARQUIVOLOGIA

PORTUGUÊS

ASSUNTO	ESTATÍSTICAS	PÁGINA
Domínio da Ortografia Oficial	1,43%	04
Morfologia e Emprego das Classes de Palavras	13,64%	10
Estrutura Morfossintática do Período	7,37%	32
Concordância Verbal e Nominal	4,36%	44
Regência Verbal e Nominal	2,43%	50
Crase	4,01%	53
Pontuação	8,28%	56
Compreensão, Interpretação de Textos, Mecanismos de Coesão Textual e Significação de Palavras	54,73%	58
Correspondência Oficial: Manual de Redação da Presidência da República	3,75%	67

8. COMPREENSÃO, INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS, MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL E SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS

PALAVRAS INICIAIS

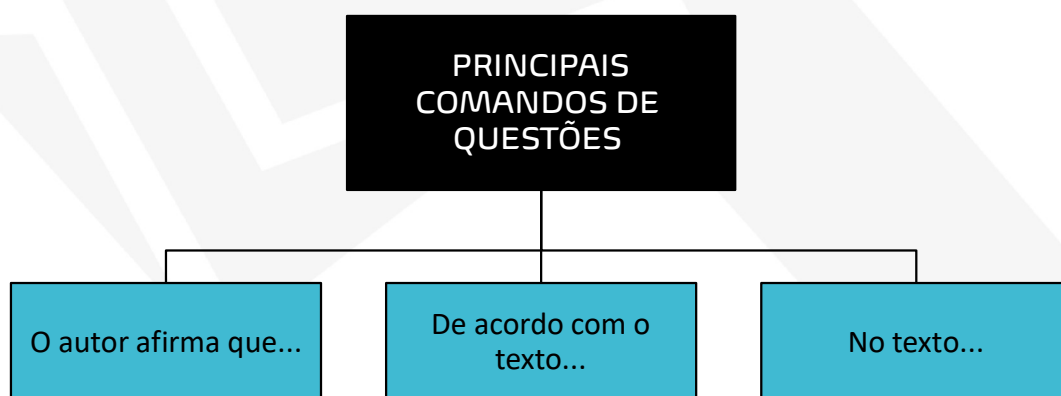
O tópico de interpretação de textos é o mais importante para a sua prova de Português, pois ele cobra o conhecimento de todos os demais tópicos aliados à interpretação de textos.

Todos os materiais, para fins didáticos, deixam este tópico por último, mas não tira a sua importância, que é de nível altíssimo! Não o negligencie por questões de dúvida ou por achar difícil!

Para você se sair bem nas questões sobre interpretação de textos, precisa dar muita atenção ao comando da questão, para identificar se a questão deseja que você interprete o que está exatamente no texto, de acordo com a sua literalidade, ou então se ela quer que você faça inferência a partir do que está escrito no texto. Dando atenção a esses detalhes, seu percentual de acertos aumentará bastante! Faça muitas questões de interpretação de textos!

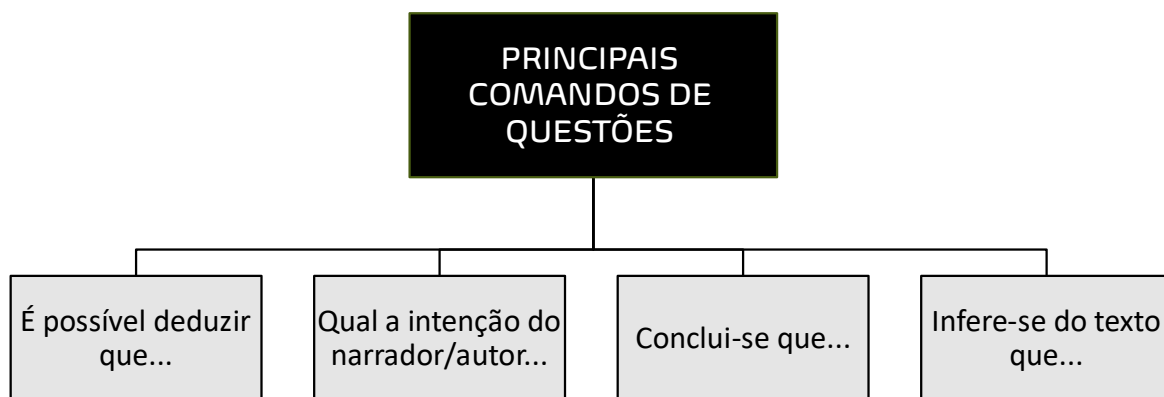
RECORRÊNCIA INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TEXTO

O leitor deve buscar no texto aquela informação, sabendo que a resposta estará escrita com outras palavras, em forma de paráfrase, ou seja, de uma reescritura, ou de informações implícitas.



INFERÊNCIA (INTERPRETAÇÃO DE TEXTO)

O leitor deve fazer deduções a partir do texto. O fundamento da dedução será um pressuposto, ou seja, uma pista, vestígios que o texto traz, ou uma informação subentendida, que não está explicitamente marcada no texto, mas é insinuada pelo autor.



NÃO COMETA ESSES ERROS!	
EXTRAPOLAR	O examinador inventa aspectos que não estão contidos no texto e o candidato, por não ter entendido bem o texto, preenche essas lacunas com a imaginação, fazendo outras associações, à margem do texto, estimulado pela assertiva errada.
LIMITAR E RESTRINGIR	É o contrário da extrapolação. Supressão de informação essencial para o texto. A assertiva reducionista omite parte do que foi dito ou restringe o fato discutido a um universo menor de possibilidades.
ACRESCENTAR OPINIÃO PRÓPRIA	O examinador parafraseia parte do texto, mas acrescenta um pouco da sua própria opinião, opinião esta que não foi externada pelo autor. A armadilha dessas afirmativas está em embutir uma opinião que não está no texto, mas está na consciência coletiva, por ser um clichê ou senso comum que o candidato possa compartilhar.
CONTRADIZER O TEXTO	O texto original diz “A” e o texto parafraseado da assertiva errada diz “Não A” ou “B”. Para disfarçar essa contradição, a banca usará muitas palavras do texto, fará uma paráfrase muito semelhante, mas com um vocábulo crucial que fará o sentido ficar inverso ao do texto.
TANGENCIAR O TEMA	O examinador cria uma assertiva que aparentemente se relaciona ao tema, mas fala de outro assunto, remotamente correlato. No mundo dos fatos, aqueles dois temas podem até ser afins, mas no texto não se falou do segundo, só do primeiro; então houve fuga ao tema.

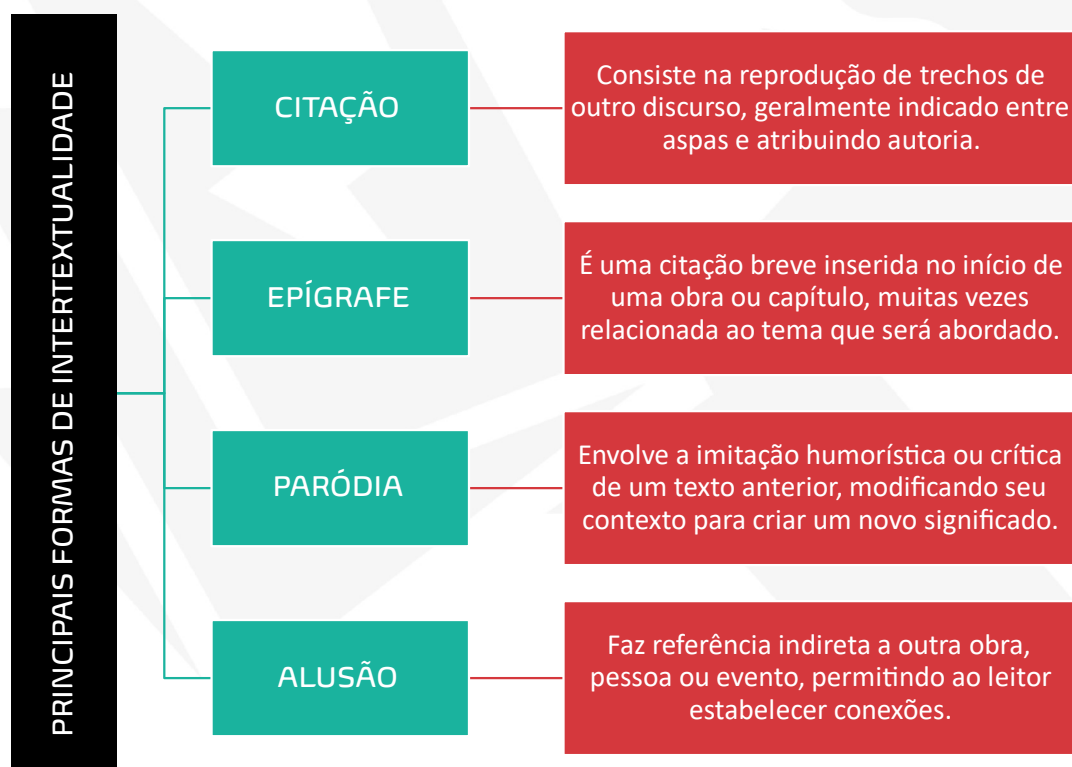
COESÃO E COERÊNCIA

A coesão e a coerência são mecanismos essenciais na construção de um texto. A coesão refere-se aos mecanismos linguísticos do texto, que são responsáveis por estabelecer uma conexão de ideias, uma relação harmoniosa entre as partes do texto.

Por sua vez, a coerência está relacionada com a relação lógica das ideias de um texto. O princípio central aqui é que não pode haver contradições de ideias e conexões entre as diferentes partes do texto.

INTERTEXTUALIDADE

Essencialmente, a intertextualidade refere-se à comunicação ou diálogo entre diferentes tipos de textos, como textos escritos, músicas, pinturas e obras audiovisuais. Nesse sentido, a intertextualidade ocorre quando um texto faz alusão a outro, de maneira implícita (de forma oculta, dependendo do conhecimento de mundo do leitor para identificar a referência) ou explícita (por exemplo, através de uma citação direta, com identificação da autoria do texto citado).



GÊNEROS TEXTUAIS

Os gêneros textuais são categorias usadas para classificar os textos de acordo com suas características em relação a um contexto específico. A identificação do gênero textual é baseada no propósito, na função e no contexto do texto, sendo suas características determinantes para sua classificação.

Esses gêneros variam conforme a intenção comunicativa e apresentam particularidades linguísticas, estruturais e de conteúdo. Assim, desempenham uma função social significativa dentro do processo de comunicação. A comunicação se realiza por meio dos gêneros textuais, uma vez que estão intrinsecamente ligados à história da comunicação e da linguagem. Cada gênero textual possui características distintas que permitem sua identificação, embora sejam flexíveis e não possuam uma estrutura fixa.

Como resultado, os gêneros textuais estão em constante evolução, dando origem a novos gêneros de acordo com as necessidades comunicativas. A linguagem se manifesta de maneira diversificada nos textos, podendo variar desde uma linguagem predominantemente técnica até uma mescla de diferentes estilos. Portanto, para identificar o gênero de um texto, é essencial observar qual tipo de linguagem prevalece, sendo necessário conhecer previamente os diversos tipos de gêneros textuais.

Podemos identificar **três elementos fundamentais na construção dos gêneros textuais**, os quais moldam o discurso: **tema, forma composicional e estilo**.

- **Tema** - O tema representa o conteúdo tratado com base em determinados valores ou ideologias, conforme teorizado por especialistas no campo.
- **Forma composicional e estilo** - Relacionados às escolhas vocabulares, estruturais e de registro, ou seja, como o texto se organiza para cumprir sua função social.

GÊNERO TEXTUAL	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS COMUNS
CRÔNICAS	Textos curtos, geralmente com linguagem simples, que abordam situações do cotidiano ou reflexões.	Textos em jornais, revistas ou livros.
FÁBULAS	Narrativas curtas com personagens animais ou objetos que transmitem uma lição ou moral no final.	"A Cigarra e a Formiga", "O Leão e o Rato".
ARTIGOS	Textos informativos ou opinativos, voltados para o esclarecimento ou discussão de um tema específico.	Artigos acadêmicos, de opinião ou jornalísticos.

MANUAIS	Textos instrutivos que explicam como realizar algo ou utilizar um produto, de forma clara e objetiva.	Manuais de eletrodomésticos, guias técnicos.
---------	--	--

TIPO TEXTUAL		
TIPO TEXTUAL	CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS	EXEMPLO COMUM
NARRAÇÃO	Relata acontecimentos, geralmente com personagens, espaço, tempo e enredo.	Contos, romances, notícias.
INJUNÇÃO	Orienta ou instrui o leitor a realizar uma ação.	Receitas, manuais, instruções.
DISSERTAÇÃO	Argumenta e expõe ideias ou pontos de vista com lógica e fundamentação.	Redações, artigos de opinião, ensaios.
EXPOSIÇÃO	Apresenta informações de forma objetiva, sem juízo de valor ou argumentação.	Relatórios, verbetes enciclopédicos.
DESCRIÇÃO	Detalha características de pessoas, objetos, lugares ou situações.	Diários, descrições literárias, relatórios técnicos.

CONTABILIDADE

PARTE	ASSUNTO	ESTATÍSTICAS	PÁGINA
1	Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade; Atos e fatos contábeis	4,12%	04
	Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica	12,35%	09
	Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos e Plano de Contas	1,41%	17
	Escrituração contábil e Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração	13,99%	32
	Balanço Patrimonial: Conceitos, objetivo, composição e Ativo Circulante (CPC e Lei 6.404/76)	20,59%	45
2	Balanço Patrimonial: Ativo Não-Circulante e Passivo (CPC e Lei 6.404/76)	16,25%	
	Balanço Patrimonial: Patrimônio Líquido (CPC e Lei 6.404/76)	10,63%	
	Demonstração de resultado de exercício	9,08%	
	Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016	9,25%	
	Contabilização de operações contábeis diversas	2,33%	

1. CONCEITOS, OBJETIVOS E FINALIDADES DA CONTABILIDADE; ATOS E FATOS CONTÁBEIS

CONCEITOS

A contabilidade é definida como uma ciência social que estuda e pratica as funções de orientação, controle e registro relativas à administração econômica de uma entidade. A contabilidade tem por objeto o patrimônio das entidades e por objetivo fornecer informações para tomada de decisão.

Atenção! A contabilidade é considerada uma **ciência social** porque estuda e interpreta fenômenos relacionados às atividades humanas dentro das organizações. Diferente das ciências exatas, que lidam com fenômenos naturais e previsíveis, a contabilidade analisa o comportamento econômico e financeiro das entidades, influenciado por decisões humanas e fatores externos. Abaixo vamos destrinchar parte a parte do conceito de contabilidade.

OBJETIVO

Fornecer informações **aos usuários** para a tomada de decisões econômicas e financeiras. **Os usuários da contabilidade se dividem em internos e externos.**

USUÁRIOS	EXPLICAÇÃO	QUEM SÃO?	O QUE FAZEM?
INTERNOS	Ligados aos objetivos e às atividades da entidade. Em teoria, eles têm acesso às demonstrações contábeis.	Gestores, diretores, gerentes	Tomam decisões estratégicas dentro da empresa
EXTERNOS	Os usuários externos não têm acesso direto às demonstrações contábeis. São os usuários principais ou PRIMÁRIOS das informações contábeis.	Investidores, bancos, governo, fornecedores	Avaliam a empresa antes de investir ou conceder crédito

CAMPO DE APLICAÇÃO

A contabilidade tem como campo de aplicação as entidades que têm patrimônio. Dentro deste conceito, também podemos chamar de **azienda**, **que representa qualquer patrimônio gerido de maneira organizada**. A contabilidade atua registrando, analisando e controlando os fatos patrimoniais dessas entidades, auxiliando na tomada de decisões e garantindo transparência na gestão.

As aziende podem ser classificadas conforme seus objetivos econômicos. A contabilidade se adapta às necessidades de cada uma:

TIPO DE AZIENDA	OBJETIVO
ECONÔMICAS	Buscam lucro e crescimento financeiro.
ECONÔMICO-SOCIAIS	Geram lucro, mas destinam os recursos a fins sociais.
SOCIAIS	Não possuem fins lucrativos, prestam serviços à sociedade.

FINALIDADE

Registrar os fatos contábeis que afetam o Patrimônio das entidades, garantindo o controle adequado dos seus elementos. Esse controle permite acompanhar a evolução dos bens, direitos e obrigações da entidade, possibilitando uma gestão eficiente e tomada de decisões embasadas em informações confiáveis.

OBJETO

Pessoal como dito anteriormente, a contabilidade tem por objeto o patrimônio das entidades. **O patrimônio das entidades é o conjunto de bens, direitos e obrigações.** Ele representa a base econômica e financeira de uma organização e é fundamental para o controle contábil. Vejamos abaixo cada um de seus elementos:

ELEMENTO	DEFINIÇÃO	EXEMPLO
BENS	Tudo que pode ser avaliado em dinheiro e pertence à empresa.	Imóveis, veículos, máquinas, móveis, estoque.
DIREITOS	Valores que a empresa tem a receber de terceiros.	Contas a receber, clientes devedores, aluguéis a receber.
OBRIGAÇÕES	Compromissos financeiros da empresa, valores que precisa pagar.	Empréstimos, fornecedores a pagar, impostos a pagar.

No próximo capítulo, veremos com mais detalhes esses elementos.

TÉCNICAS CONTÁBEIS

A técnica contábil é o conjunto de métodos e procedimentos contábeis utilizados para registrar, organizar, analisar e interpretar fatos contábeis. **As principais técnicas contábeis são:**

- **Escrituração:** Registro sistemático das transações financeiras seguindo o método das partidas dobradas.
- **Demonstrações Contábeis:** Relatórios que apresentam a situação financeira da empresa divulgados pelo menos anualmente para seus usuários.

As demonstrações contábeis são:

- **Balanço Patrimonial**
- **Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa**
- **Demonstração do Resultado do Exercício**
- **Demonstração do Valor Adicionado**
- **Análise das Demonstrações Contábeis:** Interpretação dos relatórios financeiros para entender a liquidez, rentabilidade e solvência da empresa.
- **Auditoria:** Técnica que verifica a confiabilidade das informações contábeis e se estão em conformidade com as normas vigentes.

Pessoal, abaixo vamos ver um quadro com a descrição de cada uma das demonstrações contábeis:

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL (BP)	Apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa em determinada data, destacando seus ativos (bens e direitos) , passivos (obrigações) e o patrimônio líquido .
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)	Mostra as variações nos lucros ou prejuízos acumulados ao longo do exercício, incluindo dividendos, ajustes de exercícios anteriores e destinações do lucro.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)	Evidencia as entradas e saídas de dinheiro da empresa em um período, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)	Resume as receitas, despesas, custos e tributos da empresa em um determinado período, resultando no lucro ou prejuízo líquido .
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)	Destaca a riqueza gerada pela empresa e sua distribuição entre funcionários, governo, acionistas e terceiros.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras)	0,42%	04
Lei nº 10.357/2001 (Normas de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos)	3,33%	30
Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração)	7,08%	37
Lei nº 10.826/2003 (Normas Sobre Registro, Posse e Comercialização de Arma de Fogo)	24,58%	55
Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura)	8,33%	63
Lei nº 8.069/1990 (ECA)	27,54%	67
Lei nº 9.605/1998 (Infrações Ambientais)	16,25%	98
Lei nº 10.446/2002 (Infrações de Repercussão Interestadual ou Internacional)	0,83%	108
PARTE 2		
Lei nº 13.444/2017 (Identificação Civil Nacional)	Sem registros	
Lei nº 14.534/2023 (Adota CPF como nº identificação)	Sem registros	
Lei nº 7.116/1983 (Carteira de Identidade) e Decreto nº 10.977/2022 (regulamenta a Lei nº 7.116/1983)	3,42%	
Decreto nº 11.797/2023 (Serviço de Identificação do Cidadão)	Sem registros	
Lei nº 9.545/1997 (Institui o Número Único de Registro de Identidade Civil)	Sem registros	
Decreto nº 11.491/2023 (Convenção sobre o Crime Cibernético)	Sem registros	
Lei nº 11.343/2006 (Normas de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas)	8,22%	

3. LEI Nº 13.445/2017 (LEI DE MIGRAÇÃO)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante. Para os fins desta Lei, considera-se:

TERMO	DEFINIÇÃO
IMIGRANTE	Pessoa de outro país ou apátrida que trabalha, reside ou se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil.
EMIGRANTE	Brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior.
RESIDENTE FRONTEIRIÇO	Pessoa de país limítrofe ou apátrida que mantém residência habitual em município fronteiro de país vizinho.
VISITANTE	Pessoa de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas curtas, sem intenção de se estabelecer no país.
APÁTRIDA	Pessoa sem nacionalidade reconhecida por nenhum Estado, conforme a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954.

DOS PRINCÍPIOS E DAS GARANTIAS

A política migratória do Brasil é fundamentada em princípios que garantem direitos, promovem a inclusão social dos migrantes e reforçam a cooperação internacional. Esses princípios refletem um compromisso com os direitos humanos, a não discriminação e a integração dos migrantes à sociedade brasileira.

DIREITOS HUMANOS E NÃO DISCRIMINAÇÃO

- Universalidade dos direitos humanos: Migrantes têm os mesmos direitos fundamentais que qualquer cidadão.
- Prevenção à xenofobia, racismo e discriminação: O Brasil repudia qualquer forma de preconceito contra migrantes.
- Não criminalização da migração: A entrada e permanência de migrantes não devem ser tratadas como crime.

- Igualdade de tratamento e oportunidade: Migrantes e seus familiares devem ser tratados sem discriminação.

FACILITAÇÃO DA MIGRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

- Promoção da entrada regular e documentação: O Estado deve facilitar a regularização migratória.
- Acolhida humanitária: Proteção a migrantes em situação de vulnerabilidade, como refugiados.
- Garantia do direito à reunião familiar: Migrantes devem ter direito de trazer seus familiares.
- Inclusão social e produtiva: Acesso a trabalho, moradia, assistência jurídica e seguridade social.
- Reconhecimento acadêmico e profissional: Facilitação para que migrantes atuem em suas áreas de formação.

DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

- Fomento ao desenvolvimento econômico, social e cultural: Migração deve contribuir para o crescimento do Brasil.
- Integração e desenvolvimento das regiões de fronteira: Políticas específicas para residentes fronteiriços.
- Fortalecimento da integração latino-americana: Facilitação da livre circulação na região.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO AO BRASILEIRO NO EXTERIOR

- Cooperação entre Estados para proteção dos migrantes: Trabalho conjunto com países de origem e destino.
- Proteção ao brasileiro no exterior: O Brasil deve garantir assistência a cidadãos fora do país.
- Observância de tratados internacionais: A política migratória segue normas internacionais ratificadas pelo Brasil.

RESPEITO À DIGNIDADE E DIREITOS DOS MIGRANTES

- Proteção da criança e do adolescente migrante: Prioridade ao bem-estar dos menores migrantes.
- Repúdio à deportação ou expulsão coletiva: Cada caso deve ser analisado individualmente para evitar injustiças.
- Promoção da participação cidadã dos migrantes: Envolvimento na formulação e execução das políticas migratórias.

O migrante no Brasil tem garantidos, em condição de igualdade com os nacionais, os direitos à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. São assegurados direitos civis, sociais, culturais e econômicos, incluindo liberdade de circulação, reunião familiar, proteção a vítimas e testemunhas, transferência de recursos para o exterior, direito de reunião e associação, inclusive sindical. Além disso, o migrante tem acesso a serviços

públicos de saúde, assistência e previdência social, amplo acesso à justiça e assistência jurídica gratuita quando comprovada insuficiência de recursos, e direito à educação pública sem discriminação. Também são garantidos direitos trabalhistas e normas de proteção ao trabalhador, isenção de taxas mediante comprovação de hipossuficiência econômica, acesso à informação com confidencialidade dos dados pessoais, abertura de conta bancária e o direito de sair, permanecer e reingressar no país mesmo com pedido de residência pendente.

Por fim, é assegurado ao migrante o direito de ser informado sobre as garantias para sua regularização migratória, devendo todos esses direitos ser exercidos conforme a Constituição Federal e tratados internacionais dos quais o Brasil faça parte.

SITUAÇÃO DOCUMENTAL DO MIGRANTE E DO VISITANTE

DOS DOCUMENTOS DE VIAGEM

DOCUMENTO DE VIAGEM	DESCRIÇÃO	PROPRIEDADE
PASSAPORTE	Documento oficial para viagens internacionais.	Propriedade da União (quando emitido pelo Estado brasileiro).
LAISSEZ-PASSER	Documento temporário para estrangeiros sem passaporte válido.	
AUTORIZAÇÃO DE RETORNO	Permite o retorno de brasileiros ao país em situações excepcionais.	
SALVO-CONDUTO	Documento concedido para entrada ou saída excepcional do país.	
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MARÍTIMO	Documento para identificação de tripulantes marítimos.	
CARTEIRA DE MATRÍCULA CONSULAR	Identificação concedida por consulados brasileiros.	
OUTROS DOCUMENTOS RECONHECIDOS PELO ESTADO BRASILEIRO	Regulamentados pelo governo brasileiro para viagens.	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE CIVIL OU	Documento oficial de identificação civil válido conforme tratado.	

ESTRANGEIRO EQUIVALENTE		
CERTIFICADO DE MEMBRO DE TRIPULAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO	Documento de identificação de tripulantes da aviação civil.	-

DOS VISTOS

O visto é o documento que dá a seu titular expectativa de ingresso em território nacional, sendo concedido por embaixadas, consulados-gerais, consulados, vice-consulados e, em alguns casos, por escritórios comerciais e de representação do Brasil no exterior, desde que habilitados pelo Poder Executivo. Excepcionalmente, vistos diplomáticos, oficiais e de cortesia podem ser concedidos diretamente no Brasil. O processamento do visto pode estar sujeito à cobrança de taxas e emolumentos consulares.

A regulamentação do visto define requisitos para sua concessão, incluindo sua validade, o tempo máximo para a primeira entrada e para a estada do imigrante ou visitante, além das hipóteses de dispensa recíproca ou unilateral de visto e de taxas consulares. Também está prevista a possibilidade de solicitação e emissão de visto por meio eletrônico. A simplificação e a dispensa de exigências podem ser estabelecidas por meio de comunicação diplomática.

Não se concederá visto:

- a quem não preencher os requisitos para o tipo de visto pleiteado;
- a quem comprovadamente ocultar condição impeditiva de concessão de visto ou de ingresso no País; ou
- a menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou sem autorização de viagem por escrito dos responsáveis legais ou de autoridade competente.

Poderá ser denegado visto a quem se enquadrar em pelo menos um dos casos de impedimento definidos:

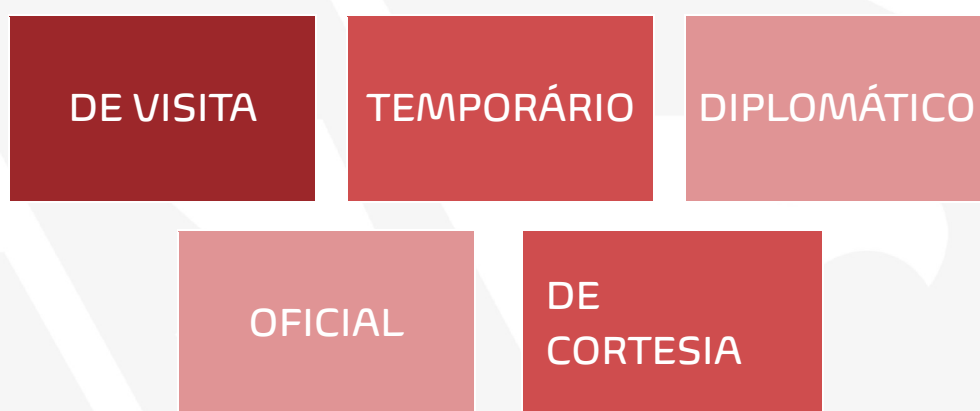
MOTIVO	DESCRIÇÃO
EXPULSÃO ANTERIOR DO BRASIL	Se a pessoa já foi expulsa do país e os efeitos da expulsão ainda estiverem vigentes.
CONDENAÇÃO OU PROCESSO POR CRIMES GRAVES	Se a pessoa foi condenada ou está respondendo por terrorismo, genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra ou crime de agressão, conforme o Estatuto de Roma.
CONDENAÇÃO OU PROCESSO CRIMINAL EM OUTRO PAÍS	Se a pessoa foi condenada ou responde a processo por crime doloso passível de extradição pela lei brasileira.

NOME INCLUÍDO EM LISTA DE RESTRIÇÃO	Se o nome da pessoa constar em listas restritivas por ordem judicial ou compromisso do Brasil com organismos internacionais.
ATOS CONTRÁRIOS À CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Se a pessoa praticou atos que violam princípios e objetivos da Constituição Brasileira.

Atenção! A pessoa que tiver visto brasileiro denegado será impedida de ingressar no País enquanto permanecerem as condições que ensejaram a denegação.

DOS TIPOS DE VISTOS

Ao solicitante que pretenda ingressar ou permanecer em território nacional poderá ser concedido visto:



VISTO DE VISITA

É concedido para estadas curtas no Brasil, sem intenção de residência, sendo aplicado para turismo, negócios, trânsito, atividades artísticas ou desportivas e outras situações definidas em regulamento. O beneficiário não pode exercer atividade remunerada, mas pode receber diárias, cachês e prêmios. Passageiros em conexão internacional não precisam de visto, desde que não saiam da área de trânsito.

VISTO TEMPORÁRIO

É destinado a imigrantes que desejam residir no Brasil por tempo determinado, podendo ser concedido para pesquisa, ensino, tratamento de saúde, acolhida humanitária, estudo, trabalho, férias, trabalho, atividade religiosa, voluntariado, investimento ou reunião familiar. Algumas modalidades exigem comprovação de vínculo empregatício, formação acadêmica ou oferta formal de trabalho. O visto para investimento é concedido a quem aporte recursos em projetos que gerem empregos ou renda no país.

VISTOS DIPLOMÁTICO, OFICIAL E DE CORTESIA

São concedidos a autoridades estrangeiras e funcionários em missão oficial, podendo ser prorrogados ou transformados em autorização de residência, o que encerra suas prerrogativas diplomáticas. Esses vistos podem ser estendidos a dependentes, que podem exercer atividade remunerada se houver reciprocidade para brasileiros no país de origem. Já o titular de visto de cortesia pode trabalhar apenas para o titular de um visto diplomático, oficial ou de cortesia ao qual esteja vinculado, seguindo a legislação trabalhista brasileira.

CONDIÇÃO JURÍDICA DO MIGRANTE E DO VISITANTE

RESIDENTE FRONTEIRIÇO

O residente fronteiriço pode obter autorização para realizar atos da vida civil, facilitando sua circulação entre o Brasil e municípios fronteiriços de países vizinhos. Essa autorização deve ser solicitada e pode ter condições específicas definidas por regulamento ou tratados internacionais.

O documento concedido indicará o município fronteiriço onde o residente poderá exercer seus direitos e garantias conforme o regime geral de migração. O espaço geográfico de validade será especificado no documento.

O cancelamento do documento pode ocorrer se o titular cometer fraude documental, obter outra condição migratória, sofrer condenação penal ou exercer direitos fora dos limites estabelecidos na autorização.

PROTEÇÃO AO APÁTRIDA E REDUÇÃO DA APATRIDIA

O Brasil possui um mecanismo especial de proteção ao apátrida, garantindo um processo simplificado de naturalização assim que sua condição for reconhecida. Durante a tramitação do pedido, ele recebe proteção e assistência conforme tratados internacionais.

O apátrida tem os mesmos direitos dos migrantes e, caso opte pela naturalização, a decisão é formalizada em até 30 dias. Se não desejar se naturalizar, recebe autorização de residência definitiva. Ele também tem direito à reunião familiar, mas pode perder essa proteção se renunciar, se houver falsidade no pedido ou se forem descobertas informações que levariam à negação do reconhecimento.

DIREITO CONSTITUCIONAL

ASSUNTO	ESTATÍSTICAS	PÁGINA
Direitos e garantias fundamentais	44,97%	04
Direitos Sociais	7,46%	30
Nacionalidade e Cidadania	7,03%	34
Direitos Políticos e Partidos Políticos	12,11%	39
Poder Executivo	10,10%	48
Defesa do Estado e das Instituições Democráticas	8,39%	54
Ordem social	9,94%	63

3. NACIONALIDADE

Nacionalidade é o vínculo jurídico e político que conecta uma pessoa a um Estado, reconhecendo-a como parte integrante daquele país. Esse vínculo estabelece uma **relação mútua de direitos** (como a proteção do Estado, direito ao voto, e acesso a serviços públicos) e **deveres** (como obediência às leis e, em alguns casos, prestação de serviço militar).

A nacionalidade pode ser classificada em dois **tipos principais: nacionalidade originária e nacionalidade derivada**. Essa distinção decorre da forma como o vínculo jurídico e político com o Estado é estabelecido. Vamos ver a diferença entre esses dois conceitos.

NACIONALIDADE E CIDADANIA

A nacionalidade é o vínculo jurídico entre a pessoa e o Estado, definindo quem pertence ao país, seja como brasileiro nato ou naturalizado. Já a cidadania é a condição que permite ao nacional exercer direitos políticos, como votar e ser votado. Nem todos os nacionais são cidadãos, pois, para isso, é necessário estar no pleno gozo dos direitos políticos.

CRITÉRIO	NACIONAL	CIDADÃO
DEFINIÇÃO	Todo aquele que possui a nacionalidade brasileira, seja nato ou naturalizado, com vínculo estabelecido pelo jus soli, jus sanguinis ou naturalização .	Nacional que está no pleno gozo dos direitos políticos , podendo participar ativamente da vida política do país (votar e ser votado).
EXEMPLO	Brasileiros natos e naturalizados, independentemente da idade ou situação eleitoral.	Brasileiro maior de 18 anos, alistado eleitoralmente, sem impedimentos legais, como perda ou suspensão de direitos políticos.

Exceção à Regra: Portugueses e o Estatuto de Igualdade

O **art. 12, §1º da Constituição Federal** prevê uma exceção ao conceito tradicional de cidadania:

- **Portugueses com residência permanente no Brasil** podem exercer direitos políticos (como o direito de votar e ser votado) sem serem nacionais, desde que:
 - Requeiram essa condição ao Ministério da Justiça.
 - Haja reciprocidade para brasileiros em Portugal.
- Esse arranjo é baseado no **Estatuto de Igualdade**, estabelecido pelo **Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta** (2000) entre Brasil e Portugal, promulgado pelo **Decreto 3.927/2001**.

BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS

Como dito anteriormente, a nacionalidade é o vínculo jurídico entre o indivíduo e o Estado, determinando quem é brasileiro e estabelecendo direitos e deveres fundamentais. **No Brasil, a nacionalidade é tratada no Art. 12 da Constituição Federal, que distingue entre brasileiros natos e naturalizados.** Vamos explorar cada aspecto com base no texto constitucional e em sua aplicação prática.

BRASILEIROS NATOS

Os brasileiros natos adquirem a nacionalidade de forma **automática ao nascer**, com base nos critérios de **jus soli** (*território*) e **jus sanguinis** (*filiação*). Esses critérios estão no **Art. 12, I**.

Critério Territorial (*jus soli*):

Art. 12, I, "a": "São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes **não estejam a serviço de seu país**." ○ **Exemplo prático 1:** Maria nasceu em São Paulo, filha de um casal argentino que trabalha no Brasil em empregos privados. Maria é **brasileira nata**, mesmo que seus pais sejam estrangeiros.

- **Exemplo prático 2:** João nasceu em Brasília, filho de um casal italiano que está a serviço do governo da Itália. João **não é brasileiro nato**, pois seus pais estão a serviço de seu próprio país.

Critério de Filiação (*jus sanguinis*)

• Filhos de brasileiros a serviço do Brasil no exterior:

Art. 12, I, "b": "São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil." ○ **Exemplo prático:** Ana nasceu em Paris, enquanto seu pai trabalhava na embaixada brasileira na França. Ana é **brasileira nata** automaticamente.

• Filhos de brasileiros no exterior (não a serviço):

Art. 12, I, "c": "São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira." ○

Exemplo prático 1: Carlos nasceu nos Estados Unidos, filho de pais brasileiros. Seus pais o registraram no consulado brasileiro logo após o nascimento. Carlos é **brasileiro nato**.

- **Exemplo prático 2:** Fernanda nasceu na Alemanha, filha de uma brasileira e um alemão. Ela não foi registrada em consulado brasileiro. Quando completou 25 anos, veio morar no Brasil e optou pela nacionalidade brasileira. Fernanda tornou-se **brasileira nata** após exercer essa opção.

BRASILEIROS NATURALIZADOS

A naturalização é a forma de adquirir a nacionalidade **derivada**, mediante pedido e cumprimento de requisitos legais. No Brasil, as regras básicas estão no **Art. 12, II**.

Naturalização facilitada para países de língua portuguesa:

Art. 12, II, "a": "São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral." ○ **Exemplo prático:** Antônio é angolano, mora no Brasil há 2 anos e nunca teve problemas legais.

- Ele solicitou sua naturalização e se tornou **brasileiro naturalizado** após o processo.

Naturalização geral:

Art. 12, II, "b": "São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira."

- **Exemplo prático:** Sophie é francesa, vive no Brasil há 18 anos e nunca teve problemas com a Justiça. Após solicitar a naturalização, tornou-se **brasileira naturalizada**.

Direitos Especiais para Portugueses

Art. 12, §1º: "Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição."

- **Exemplo prático:** Luís é português e vive no Brasil há 10 anos. Com base no **Estatuto de Igualdade**, ele pode votar e ocupar cargos públicos (exceto os reservados a brasileiros natos), desde que solicite os direitos ao Ministério da Justiça.

DIFERENÇAS ENTRE NATOS E NATURALIZADOS

Apesar de brasileiros natos e naturalizados terem direitos semelhantes, há exceções previstas na Constituição:

1. Vedação à extradição:

- *Art. 5º, LI: "Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum praticado antes da naturalização ou de comprovado envolvimento em tráfico de drogas."*

2. Cargos exclusivos para natos (**importante, galera**):

○ Art. 12, § 3º:

São reservados aos brasileiros natos os seguintes cargos:

1. **Presidente e Vice-Presidente da República.**
2. **Presidente da Câmara dos Deputados.**
3. **Presidente do Senado Federal.**
4. **Ministro do Supremo Tribunal Federal.**
5. **Membros da carreira diplomática.**
6. **Oficiais das Forças Armadas.**
7. **Ministro de Estado da Defesa.**

Trata-se de uma
lista taxativa

PERDA DA NACIONALIDADE BRASILEIRA

O § 4º do Art. 12 da Constituição Federal regula as situações em que um brasileiro pode perder sua nacionalidade. Essa possibilidade, embora excepcional, é prevista em duas hipóteses específicas, conforme a Redação da Emenda Constitucional nº 131/2023. Abaixo, explicamos cada caso:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

O primeiro caso é o cancelamento da naturalização, feito por decisão judicial. Isso acontece quando há comprovação de fraude no processo de naturalização ou quando o naturalizado comete atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático. Por exemplo, se alguém obtém a naturalização com documentos falsos ou participa de atos como golpes de Estado, pode ter sua nacionalidade cancelada.

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

O segundo caso é quando o brasileiro faz um pedido expresso de renúncia à nacionalidade perante uma autoridade brasileira competente. Isso é comum quando a pessoa precisa abrir mão da nacionalidade brasileira para adquirir outra, em países que não aceitam dupla cidadania. **Contudo, essa renúncia não é permitida se a pessoa ficar apátrida (sem nenhuma nacionalidade).**

Atenção! A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.

VAMOS JUNTOS?

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos em média para cada prova policial em 2023 e 2024!**



RUTH ALMEIDA **APROVADA PMDF**

Então por mais que esteja difícil, eu digo, você **IRÁ** vencer se não desistir! Sua hora irá chegar! Por mais que pareça difícil!



JÚLIA FÊNIX **APROVADA PM-SP E PMERJ 2X**

Acompanhei meu pai em cirurgia e internação em dia de provas e preparação. **Fui aprovada na PM-SP 2x. PMERJ nas duas**, sendo a primeira prova cancelada. **O Projeto Raio foi imprescindível**



JHONNY ALVES **APROVADO PM-DF E PM-MG**

Me surpreendi, material muito completo, objetivo e atualizado! Enfim, muito obrigado! **Fui convocado pra 2ª fase PMMG hoje e fiz 61 pontos na PMDF!** Vocês são feras!



JOSÉ WITYNE **APROVADO PM-PE**

Resolvi adquirir o projeto raio e através dele consegui revisar e ver assuntos que não tinha visto de forma resumida e objetiva, que com certeza me ajudaram a **lograr êxito aos 20 anos de idade.**



FÁBIO LIMA APROVADO PM-PE, PM-SP E PM-PB

Agradeço ao Projeto Raio pelo seu material excelente. Após aprovação na PMESP e PMPB, sem dúvidas adquiri o material para PMPE, e obtive minha aprovação com 87 pontos (1 turma)



JOÃO PEDRO APROVADO PM-PE

Há três meses encarei o desafio de estudar para o concurso da Polícia Militar de Pernambuco, meu primeiro concurso, e obtive 53/60. O Projeto Raio foi basilar para minha aprovação ao fornecer material didático objetivo..

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO](#)